



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 035/2001

AUTORIA : EXECUTIVO

ASSUNTO : Aplica-se o disposto no artigo 3º da lei 013/01 de 30/04/01 à Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério – Anexo II da Lei 031/98 de 26/06/98, dando outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Justiça e Redação** o Projeto de Lei nº 035/2001, de autoria do EXECUTIVO, que Aplica-se o disposto no artigo 3º da lei 013/01 de 30/04/01 à Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério – Anexo II da Lei 031/98 de 26/06/98, dando outras providências.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto, em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de junho de 2001.


Osvaldo Damim
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Robson Caldardo Glade
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 035/2001

AUTORIA : EXECUTIVO

ASSUNTO : Aplica-se o disposto no artigo 3º da lei 013/01 de 30/04/01 à Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério – Anexo II da Lei 031/98 de 26/06/98, dando outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Justiça e Redação** o Projeto de Lei nº 035/2001, de autoria do EXECUTIVO, que Aplica-se o disposto no artigo 3º da lei 013/01 de 30/04/01 à Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério – Anexo II da Lei 031/98 de 26/06/98, dando outras providências.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto, em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de junho de 2001.

Osvaldo Damim
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Robson Caldardo Glade
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 035/2001

AUTORIA: EXECUTIVO

ASSUNTO: Aplica-se o disposto no artigo 3º da lei 013/01 de 30/04/01 à Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério – Anexo II da Lei 031/98 de 26/06/98, dando outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Finanças e Orçamento** o Projeto de Lei nº 035/2001, de autoria do EXECUTIVO, que Aplica-se o disposto no artigo 3º da lei 013/01 de 30/04/01 à Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério – Anexo II da Lei 031/98 de 26/06/98, dando outras providências.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto, em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de junho de 2001.

Dinalmo Simões Pinto
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO
Ricardo Aparecido de Lima
RELATOR